



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 640, DE 27 DE JUNHO DE 1.959.

Autoriza celebrar convênio com o Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (SAMDU).-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Fago saber que a Câmara Municipal de Assis decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º -** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com o Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (SAMDU), para o atendimento, pelo Posto que instalar em Assis, dos indigentes do Município.
- Artigo 2º -** Para fazer face às despesas com o convênio a que se refere o artigo anterior, no corrente exercício, fica aberto na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).
- Artigo 3º -** Nos orçamentos futuros serão incluídas verbas próprias, destinadas ao cumprimento do convênio de que trata esta lei.
- Artigo 4º -** O valor do crédito aberto pelo artigo 2º, será coberto com os recursos financeiros oriundos de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.
- Artigo 5º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de junho de 1.959.

Thiago Ribeiro
Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclydes Nóbile
Euclydes Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 27 de junho de 1.959.

Euclydes Nóbile
Euclydes Nóbile
Diretor Administrativo